

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 23 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA PARA O
MEDIOTEC EAD**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IFGoiano), no uso de suas atribuições legais, torna público, através deste Edital, o processo de seleção simplificada para BOLSISTA do programa MedioTec, para atuar nos cursos técnicos na modalidade a distância deste Instituto, os quais serão promovidos pelo Programa Rede e-Tec Brasil/MEC, no âmbito do bolsa formação, instituída através das Portarias Ministeriais/MEC Nº 817, DE 13/08/2015, Nº 1152, DE 22/12/2015 e em conformidade com o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário, aprovado pela Portaria SETEC/MEC Nº 08, DE 15/03/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de BOLSISTA PARA A ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO que comporá a equipe multidisciplinar do NEaD/IFGoiano MedioTec EaD.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Ter Graduação na área de Tecnologia da Informação;
- 2.2 Dispor de pelo menos 20 horas semanais para atuar na Plataforma Moodle do IFGoiano;
- 2.3 Ter experiência prática no uso e configuração do Moodle (experiência deve ser comprovada).

3. ATUAÇÃO

Caberá ao bolsista exercer as atividades típicas de tecnologia da informação, tais como: assistir aos professores e tutores nas atividades do curso, auxiliar o professor da disciplina nas atividades do curso, acompanhar o ambiente virtual de aprendizagem, implementar e customizar a plataforma Moodle, dentre outras ações afins.

4. DO CARGO E JORNADA DE TRABALHO

- 4.1. Os candidatos concorrerão a uma vaga de bolsista em equipe multidisciplinar do MedioTec EAD Brasil.
- 4.2. O bolsista selecionado deverá dedicar carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
- 4.3. De acordo com as necessidades, a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

5. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

De acordo com o disposto nas Portarias Ministeriais/MEC Nº 817, DE 13/08/2015, Nº 1152, DE 22/12/2015 e em conformidade com o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário, aprovado pela Portaria SETEC/MEC Nº 08, DE 15/03/2017, o selecionado fará jus a uma bolsa mensal concedida pelo Programa Bolsa Formação, durante o exercício das atividades no valor de R\$ 1300,00 (mil e trezentos reais). As atividades a serem desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico www.ead.ifgoiano.edu.br

6.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

6.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.4 As inscrições serão realizadas pessoalmente, entre os dias 10 e 11 de agosto de 2017, das 07h30 às 12h30, mediante a entrega do Formulário de Inscrição anexo preenchido e entrega de cópias dos documentos que comprovem os requisitos para inscrição e os títulos.

6.5 A entrega da documentação deverá ser feita em envelope lacrado e a ausência de qualquer documento de apresentação obrigatória, conforme item 7 deste edital, implicará na eliminação do candidato.

7. O ENVELOPE DEVERÁ CONTER A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

6.1 Cópia do diploma do(s) curso(s) de graduação.

6.2 Cópia do histórico escolar do(s) curso(s) de graduação e, quando for o caso, do(s) curso(s) de pós-graduação.

6.3 *Curriculum Vitae* simplificado, contendo nome, endereço, formação acadêmica, dados pessoais e experiência profissional dos últimos cinco anos.

6.4. Comprovantes das atividades descritas no *Curriculum Vitae*.

6.5. Cópias do Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovantes de votação nas últimas eleições, cópia do Contra Cheque (frente) atualizado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco.

6.6 Comprovantes de títulos pontuados, conforme Anexo II deste edital.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada em duas etapas:

a) Análise de currículo/títulos, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

8.2. As entrevistas serão realizadas na sede do Núcleo de Educação a Distância do IFGoiano.

8.3. A análise de currículo/títulos terá o valor de 85 (oitenta e cinco) pontos atribuídos conforme Tabela de Pontuação (Anexo II).

8.4. Serão convocados para a entrevista a quantidade de candidatos, por ordem de classificação, equivalente a 04 (quatro) vezes o número de vagas.

8.5. A Entrevista terá o valor de 100 (cem) pontos.

8.6. As Entrevistas serão realizadas na sede da Coordenação de Educação a Distância do IFGoiano.

8.7 O **Calendário das Entrevistas**, no qual constará a data, o local e o horário, será divulgado conjuntamente à divulgação do resultado da Análise de Currículo/títulos, no endereço eletrônico www.ead.ifgoiano.edu.br até o dia **14 de agosto de 2017**.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **60 (sessenta)** pontos na Entrevista.

9.2 O resultado final será calculado pela média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato na Análise de Currículo e Entrevista.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na média final.

10.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

- a) Obter maior número de pontos na Entrevista;
- b) Obter maior número de pontos na Análise de currículo/títulos;
- c) Tiver maior idade (dia, mês, ano).

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 Será publicada lista no endereço eletrônico www.ead.ifgoiano.edu.br com os nomes dos candidatos aprovados e classificados.

11.2 A Lista com o resultado final da classificação será publicada **até o dia 17 de agosto de 2017** no site www.ead.ifgoiano.edu.br

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo.

12.2 Não caberão recursos nas referidas etapas do Processo de Seleção.

12.3 A bolsa será paga no período em que os cursos estiverem sendo ofertados.

12.4 O bolsista poderá a qualquer momento ser desligado de suas atividades, caso sua atuação não atenda às necessidades do NEaD/IF Goiano.

12.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

(original segue assinado)

Vicente Pereira de Almeida

Reitor IFGoiano

Anexo I**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**
EDITAL xx/2017 - Seleção de Bolsista CEaD

DADOS PESSOAIS	
Nome	
RG	
CPF	
Título de Eleitor	
Telefone para contato	
Email	
Endereço	
Período de Trabalho	
Declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de atuar junto a CEaD por um período de 4 (quatro) horas diárias no seguinte período	
<input type="checkbox"/> Manhã - 7:00 às 11:00	
<input type="checkbox"/> Tarde - 13:00 às 17:00	
<input type="checkbox"/> Outro: _____	

Tenho ciência da impossibilidade de acumulação de bolsas de fomento governamental ou institucional, bem como informo que, em caso de vínculo empregatício com o serviço público municipal, estadual e/ou federal, as atividades como bolsista serão realizadas fora do horário de trabalho convencional.

Goiânia, _____, de agosto de 2017.

Assinatura do candidato
(conforme consta no documento de identificação)

Anexo II

Tabela Avaliação dos Títulos

Discriminação	Pontuação		Total de pontos
	Por unidade / ano	Total obtido	
Doutorado*	25		
Mestrado*	20		
Especialização*	10		
Participação nos últimos 5 anos como professor e/ou tutor nos programas do Governo Federal Pronatec (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego), ou na Rede E-ec.	2 pontos a cada 40 horas de disciplina efetivamente lecionada. (Máximo de 16 pontos)		
Cursos de capacitação relacionados a área de Tecnologia da Informação com carga horária igual ou superior a 40 horas.	2 pontos por curso. (Máximo de 14 pontos)		
Experiência como integrante de equipe multiprofissional responsável por administrar o ambiente virtual de aprendizagem do EaD (Moodle). A pontuação será contada por semestre**	5 pontos por semestre. (Máximo de 30 pontos)		

* Essa pontuação não poderá ser cumulativa, valendo a de maior peso.

**A experiência como integrante de equipe multiprofissional responsável por administrar o ambiente virtual de aprendizagem do EaD (Moodle) será comprovada por declaração em papel timbrado, no original ou cópia autenticada, contendo a função desempenhada, a data de início e de término da atividade.